

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 006/2014

(Aquisição de papel de parede para ser instalado no Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti)

ABERTURA: 06 de agosto de 2014, às 14 : 00 horas



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 593/2014, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário da Justiça em 05 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues no Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, localizado à Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58.013-902, João Pessoa – PB, no dia 06 de agosto de 2014, às 14:00 horas, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 - **DO OBJETO**

1.1 – O presente certame tem por objetivo a aquisição de papel de parede para ser instalado no Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti,, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital, elaborado pela Gerência de Contratos desta Corte de Justiça Estadual.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA;

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VIII - RECIBO.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado, que se apresentarem, **no dia 06 de agosto de 2014, às 14:00 horas (horário local),** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:
 - a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
 - b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo V deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2, ou no caso da falta da declaração, o representante credenciado poderá fazê-lo no momento da sessão;
 - c) a proposta de preços (envelope 1);
 - **d)** os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- 3.2.1 cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.2 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda,

penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União.

- 3.2.3 É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
- 3.2.4 Cujo ramo de atividade, segundo código constante do CNPJ, não seja do ramo de atividade a que se refere o item 3.1 do presente Edital, segundo tabela CNAE.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - 4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
 - 4.1.2 Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;
 - 4.1.3 Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2013.
 - 4.1.4, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;
- 4.2 O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento acompanhado de a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
- 4.3 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 4.4 A cada licitante que participar do certame será permitido <u>somente um representante</u> para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que



poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

- 4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) representante (s) no certame, não do licitante. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;
- 4.6 recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 A proposta de preços deverá:
- 5.1.1 ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba Pregão Presencial nº 006/2014 Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

- 5.1.2 preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo VII;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes no Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, de aceitação tácita.
- 5.2 Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.
- 5.3 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- 5.4 os preços apresentados devem:
 - a) refletir os preços de mercado no momento;
 - b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes etc.;
 - c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão:
 - **d)** havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
 - e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;
- 5.5 o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

- 5.6 uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;
- 5.7 o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 13.6 e 13.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A documentação de habilitação deverá:
- 6.1.1 ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba Pregão Presencial nº 006/2014 Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

- 6.1.2 e constar do seguinte:
- 6.1.2.1 Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:
- a) CRC Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Qualificação econômica financeira;

- b.1) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no SITEF ou no CRC;
- c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;
- d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- e) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;
- 6.1.2.2 Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) Qualificação econômica financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

c) da Regularidade Fiscal:

- **c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- **c.2)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.3) prova de regularidade com a:
- I) Fazenda Estadual, e;
- II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- **c.4)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- **c.5)** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **c.6)** Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;
- c.7) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- c.8) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;
- d) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;
- 6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 6.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.4 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
 - 6.4.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
 - 6.4.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
 - 6.4.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - 6.4.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 13.6 e 13.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO

- 7.1 No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);
- 7.2 depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;
- 7.3 Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;
- 7.4 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;
 - 7.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
 - 7.4.2 Dos lances ofertados não caberá retratação;

- 7.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);
- 7.6 Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 7.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9 Caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 7.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 9.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 7.13 No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;
- 7.14 Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá- los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;
- 7.17 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO.

8.1 – Obedecerá ao que está disposto no **item 4 DA ENTREGA DO PRODUTOS** constante no Anexo I – Termo de Referência – deste edital.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8° do Decreto n° 3.555/2000:
- 9.2 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;
- 9.3 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo estimado e aceitável pela Administração, o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
- 9.4 Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- 9.5 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, nos seguintes termos:
- 9.5.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.5.2- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - **b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - **d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.5.3– No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 10.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;
 - 10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 10.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame:



- 10.2 Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;
- 10.3 O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.
- 10.6 A falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 10.7 É permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 13:00 horas e as sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas;
 - 10.7.1 A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;
 - 10.7.2 Quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;
 - 10.7.3 sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento do objeto desta licitação ocorrerá após verificado o cumprimento do disposto no item 9 **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO** do Termo de Referencia, anexo a este edital.
- 11.2 Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.
- 11.3 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de protocolização da Nota Fiscal/Fatura e do recebimento definitivo, o que acontecerá a cada entrega. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada por servidor formalmente designado.
- 11.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela vencedora (<u>não serão admitidas rasuras</u>), contendo, em local de fácil visualização, a indicação do nº 342.134-1 do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 11.5 A CONTRATANTE reterá no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme

Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 da janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 32.086, de 08 de abril de 2011. O fornecedor deverá informar no corpo da Nota Fiscal Fatura, se no valor da Nota Fiscal está incluso o percentual relativo a este item, pois existe decisão monocrática desta Corte relativo a suspensão temporária desta cobrança. Maiores informações, contactar com os servidores do Setor de Liquidação, Samara ou Luís Carlos, pelo telefone (83) 3216-1823.

- 11.6 Pagamento será feita através da funcional programática 05.101.02.122.5046.4216.33.90.30. Fonte de Recurso 100 e 05.901.02.122.5046.4216.33.90.30 Fonte de Recurso 270.
- 11.7- Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta relativa ao presente Pregão.

12 - DAS PENALIDADES

- 12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução e a entrega do(s) produto(s) da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração/documentação falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 12.2 Eventuais penalidades serão aplicadas conforme está disciplinado na item 10 SANÇÕES do Anexo I Termo de Referência deste edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Desembargadora Presidenta deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;
 - 13.1.1 No caso de interposição de recurso(s), verificada a tempestividade e motivação, e sendo a mesma aceita, após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão, adjudicará e homologará o objeto licitado;
 - 13.1.2 No caso de interposição de recurso(s), analisada a tempestividade e motivação, e não sendo aceita, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Desembargadora Presidenta deste Tribunal de Justica, autoridade máxima do Órgão;
- 13.2 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;
- 13.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 13.4 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 13.5 O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;



- 13.6 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 13.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;
- 13.8 Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;
- 13.9 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- 13.10 Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;
- 13.11 Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- 13.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.13 O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da integra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 Às 14:00 horas.

João Pessoa (PB),15 de julho de 2014.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 – Aquisição de papel de parede.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de papel de parede se faz necessário, tendo em vista a adequação de layout do Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

1	ITEM	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Uni- tário (esti- mado) R\$	Valor Total R\$	
	1	28M ²	PAPEL DE PAREDE WALLPAPER NA COR MICA.	650,00	18.200,00	
	VALOR TOTAL R\$ 18.200,00					

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 4.1 A Contratada deverá entregar o produto e executar a instalação nos locais indicados pela Gerência de Apoio Operacional do TJPB, em dia de expediente ou não, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1580.
- 4.2 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Gerência de Apoio Operacional e do TJPB.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- provisoriamente, no ato da entrega do(s) produtos e execução dos serviços(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto contratado;
- definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do serviço provisório, após criteriosa verificação de que os serviços encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
- 4.3 O licitante vencedor deverá refazer os serviços e trocar o produto que não atender(em) as

especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

- 4.4 A atestação de conformidade da entrega do(s) produtos e execução dos serviços(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional do TJPB, ou a outro servidor designado para esse fim.
- 4.5 O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. VALOR DOS PRODUTOS

O valor total estimado para a aquisição dos produtos descritos neste Termo de Referência é de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária –; Função –; Subfunção –; Programa –; Projeto/Atividade – – ; Natureza da Despesa	; ;
- ; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária –	
Função –; Subfunção –; Programa –; Projeto/Atividade –; Natureza da Despesa –	_
; Fonte de Recurso – 70.	
 7. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote 8. TIPO DE EMPENHO: Ordinário 	

9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- 1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, indicando o número de Nota de Empenho, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.
 - a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES, se for o caso;
- 2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
- 3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do serviço executado;
- b) apresentação da comprobação discriminada no item 1.
- 4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.
- 5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
 $I = \frac{5,84/100}{365}$ $I = 0,00016$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5.84%.

10. SANÇÕES:

- 1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:
 - 1. 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 2. Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:
 - a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
 - b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
 - d) apresentar comportamento inidôneo;
- 2. Para os fins do item 2 alínea "d" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de

empenho.

- 4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
- 5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:
 - a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 7. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

11. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

- 1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2. O beneficiário da nota de empenho deve:
 - (a) manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - (b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - (c) responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
 - (d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.
- 3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:
 - a) a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
 - b) a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;
- c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- c) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

GAPO - Gerência Apoio Operacional

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

GECON - Gerência de Contratação.

Em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior Gerente de Contratação

APROVADO EM	/	/
-------------	---	---

Pela Gerência de Apoio Operacional

JJVG/GCON



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa) Local e data

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba João Pessoa (PB)	
Senhor Pregoeiro,	
Pela presente, designamos o Sr.(a)	ances verbais à proposta escrita ecurso e impugnação à recursos
Atenciosamente,	
Assinatura	

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscreve-la.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

			I	DECLARAÇÃC	,				
(Nome	da	Empresa)	(endereço complet	, CNPJ/MF	ou C	IC n°.	······································	sediada no	(a)
fatos im posterio	pedit	tivos para sua	(endereço complet habilitação no presente pr	o), declara, sob rocesso licitatóri	as penas o, ciente o	da lei, qu da obrigato	e até a prese oriedade de d	ente data inexi leclarar ocorrê	stem ncias
			João Pessoa - PB,	de	c	le 2014.			
			(Represe	entante legal da e	empresa)				

 $OBSERVA \\ \zeta \\ AO-A presente declara\\ \zeta \\ \ \ \ \ \ \, o dever\\ \acute{a} \ \ \, estar \ \ \, contida \ \ \, no \ \ \, envelope \ \ 02 \ \, (Documenta\\ \zeta \\ \ \ \ \ \, o), \ \ \, depois \ \ \, de \ \ \, elaborada \ \ \, em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.$

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(nome da	empresa)				,	inscrita	no	CNI	PJ S	sob	O
n°	, por	intermédio	de	seu	repre	esentante	legal	o	(a)	Sr	(a)
		,	porta	ador	(a)	da Ca	ırteira	de]	Identid	lade	n°
	e do CPF nº		, 1	DECL	ARA,	para efei	to de par	rticipaç	ção no	proce	esso
licitatório pertinente ao Pre	gão Presencial n°	/2014 do Tri	bunal c	de Just	tiça do	Estado d	a Paraíba	a, bem	assim	para	fins
do disposto no inciso V do	art. 27 da Lei n°	$\overline{8.666}$, de 21 d	de junl	ho de	1993,	acrescido	o pela L	ei nº 9	.854,	de 27	de
outubro de 1999, que não e	1 0							alubre	e não	empr	ega
menor de 16 anos. Ressalva OBS: em caso afirmativo as	1 0	•	ios, na	condi	çao de	aprendiz	()				
	João Pes	ssoa, de_		de	e 2014						
		_ <u></u>									
	Assinatura	do Representa	inte Le	gal da	Empr	esa					

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

	(nome	da	empresa)						inscrita	no	Cì	NPJ	sob	0
n ^o	(110111¢	au	empresa)	por	intermédio	de	seu	, repre	esentante	-	0	(a)	Sr	(a)
			,	P v-	,		ador		da Ca	_		` /		nº
			e do CPF	nº			DECI	LÀRA	para fins	s do dis	posto	no inc	ciso VI	I do
proced	imento licit	atório P	regão Presenc	ial nº _	/2014 do Tr	ibunal	de Jus	tiça da	ı Paraíba.					
			Joã	ío Pesso	oa, de			de 20	14.					
			Ass	inatura	do Representa	ante L	egal da	Empr	esa					

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da
minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade,
até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados
ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a
rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos
rermos do Edital.

João Pessoa,	de	_ de 2014.
 Assinatura do Repi	resentante Lega	al da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

AO							
TRIBI PREG	JNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA ÃO PRESENCIAL Nº/2014						
	dazão Social da Empresa Proponente:						
02 - C							
	nscrição Estadual nº:			Inscrição Muni	cipal no:		
	indereço:	C: 1- 1-/IIE		CED:			
	Bairro:	Cidade/UF:		CEP:			
	one: ()	Fax: ()		E-Mail:			
	Nome para contato: Conta Corrente nº:						
	Nome do Banco:	Nº do Banco:					
	Jome da Agência:	Nº da Agência					
10 - N	iome da Agencia.	N da Agelicia	•				
Decret /20	ta proposta, declaramos inteira subm to nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, 014.	e às cláusulas	e condições con	nstantes do Edit	al do Pi	regão Pr	resencial nº
	mos o fornecimento dos materiais, ob		ação, obedecendo	o às estipulações	do corr	esponde	nte Edital e
	nexos e às suas especificações, e asse						
	azo de validade desta proposta é de 6						
, .	razo de entrega dos materiais será de	no máximo 30 (trinta) dias conse	ecutivos a contar	do recet	oimento	da nota de
emper		1 .	4 1"		1 .	1	17 *
	os os componentes de despesas de						
	os trabalhistas, previdenciários e so icia legal, encontram-se inclusos nos			tos, taxas e outi	as despe	esas dec	orrentes de
exigen	icia iegai, encontram-se inclusos nos	preços orertado	08.				
		LOTE	ÚNICO				
ITEM	ESPEC	TIFICAÇÕES/MAR	CA		M^2	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1							
[l João Pes	soa, de	d	e 2014		
L] 3040 1 65	de		C 201 1.		
	Carimbo Padronizado do CNPJ		Assinatura :				
[]	Nome:				
-		•	RG:				
			CPF:				
				Carg	0:		

ANEXO VIII - RECIBO

RECIBO

objeto a aquisição de papel de parede para ser in	nstalado no C	o PREGÃO PRESENCIAL Nº /2014, que tem por Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Moraes lo Anexo I do presente Edital, elaborado pela Gerência
Razão Social/Denominação:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Telefone:	_	
Fax:	_	
E-mail:	_	
João Pessoa (PB),	de	de 2014.
· //		

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (083) 3216-1511

Assinatura